



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2015**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ.

DATA: 03.03.15

ABERT: 17.03.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 09/2015

Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2015.

Protocolo Interno n. 16 / 2015

Em 05 / fevereiro de 2015

Gilvane Dropski

Funcionário

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a realização do competente Processo Licitatório visando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto as escolinhas e treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, tênis de mesa e bocha, entre outros, junto ao Departamento de Esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, filosofia, jogos de mesa e tênis de mesa, dança, musicalização, futsal, libras, artes plásticas, tênis de mesa, contação de história e iniciação ao teatro.

As oficinas citadas serão distribuídas em horas semanais, conforme tabela em anexo.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Soely Piva
SOELYPIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA- PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



AABB COMUNIDADE – 2015

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	QUANTIDADE DE PESSOAL	HORÁRIO	TOTAL
MUSICALIZAÇÃO	TERÇA-FEIRA QUARTA-FEIRA QUINTA-FEIRA	AABB	1 pessoa	08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas 08:00 as 12:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
ARTES CÊNICAS	TERÇA-FEIRA QUARTA-FEIRA QUINTA-FEIRA	AABB	1 pessoa	08:00 as 12:00 horas 08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
TÊNIS DE MESA E ARTESANATO	TERÇA-FEIRA QUARTA-FEIRA QUINTA-FEIRA	AABB	1 pessoa	08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas 08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas 08:00 as 12:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
NATAÇÃO	SEGUNDA-FEIRA TERÇA-FEIRA QUINTA-FEIRA	PISCINA TÉRMICA	1 pessoa	09:00 as 11:00 horas 08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas 09:30 as 11:30 horas	12 HORAS SEMANAIS
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	TERÇA-FEIRA QUARTA-FEIRA QUINTA-FEIRA	AABB	1 pessoa	08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas 08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas 13:00 as 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
FUTEBOL SETE E XADREZ	TERÇA-FEIRA QUARTA-FEIRA QUINTA-FEIRA	AABB	1 pessoa	08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas 13:00 as 17:00 horas 08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

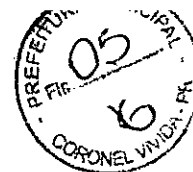


ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS – 2015

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	QUANTIDADE DE PESSOAL	HORÁRIO	TOTAL
BASQUETEBOL	SEGUNDA	KARINA/DORIAN MEZZOMO	1 PESSOA	10:00 as 12:00 horas 14:00 as 18:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	QUARTA			10:00 as 12:00 horas 14:00 as 19:00 horas	
	SEXTA			10:00 as 12:00 horas 14:00 as 19:00 horas	
ATLETISMO	SEGUNDA	PISTA DO PÓLO	1 PESSOA	10:00 as 12:00 horas 14:00 as 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	QUARTA			10:00 as 12:00 horas 14:00 as 17:00 horas	
TÊNIS DE MESA	SEGUNDA	ALA SOCIAL DO PÓLO	1 PESSOA	09:00 as 11:00 horas 13:00 as 16:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	QUARTA			09:00 as 11:00 horas 13:00 as 16:00 horas	
NATAÇÃO	SEGUNDA	PISCINA TÉRMICA	2 PESSOA	09:00 as 12:00 horas 13:00 as 18:00 horas	40 HORAS SEMANAIS
	TERÇA			09:00 as 12:00 horas 13:00 as 18:00 horas	
	QUARTA			09:00 as 12:00 horas 13:00 as 18:00 horas	
	QUINTA			09:00 as 12:00 horas 13:00 as 18:00 horas	
	SEXTA			09:00 as 12:00 horas 13:00 as 18:00 horas	
FUTSAL	SEGUNDA	POLO	3 PESSOA	08:00 as 11:00 horas 16:00 as 20:00 horas	30 HORAS SEMANAIS
	TERÇA	SÃO CRISTOVÃO		09:00 as 12:00 horas 15:00 as 17:00 horas	
	QUARTA	POLO		08:00 as 11:00 horas 16:00 as 20:00 horas	
	QUINTA	SÃO CRISTOVÃO		09:00 as 11:00 horas 15:00 as 17:00 horas	
	SEXTA	POLO		08:00 as 11:00 horas 16:00 as 20:00 horas	
VOLEIBOL/ VOLEI DE AREIA	TERÇA	KARINA/DORIAN MEZZOMO	1 PESSOA	10:00 as 12:00 horas 13:00 as 15:00 horas 19:00 as 21:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	QUARTA	QUADRA BOMBEIROS		13:00 as 17:00 horas	
	QUINTA	KARINA/ DORIAN		10:00 as 12:00 horas	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

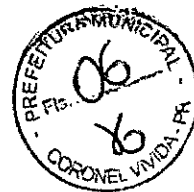


		MEZZOMO		13:00 as 15:00 horas 19:00 as 21:00 horas	
	SEXTA	QUADRA BOMBEIROS		13:00 as 17:00 horas	
BOCHA	QUARTA	AMOVÍ	1 PESSOA	18:00 as 20:00 horas	06 HORAS SEMANAIS
	QUINTA			18:00 as 20:00 horas	
	SEXTA			18:00 as 20:00 horas	

TOTAL DE HORAS SEMANAIS 136



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



FONTE DE TALENTOS – 2015

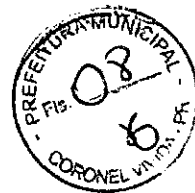
MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	QUANTIDADE DE PESSOAL	HORÁRIO	TOTAL
JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA	SEGUNDA	POLO ESPORTIVO		08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	SEXTA			08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	
ARTES MARCIAIS	SEGUNDA	POLO ESPORTIVO	1 PESSOA	08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	QUARTA			08:00 as 10:00 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INTRODUÇÃO AO TEATRO	SEGUNDA	POLO ESPORTIVO	1 PESSOA	08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	24 HORAS SEMANAIS
	QUARTA			08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	
	SEXTA			08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	
NATAÇÃO	SEGUNDA	PISCINA TÉRMICA	1 PESSOA	08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	QUARTA			08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	
FUTSAL	SEGUNDA	POLO ESPORTIVO	1 PESSOA	08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	24 HORAS SEMANAIS
	QUARTA			08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	
	SEXTA			08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	
LIBRAS	SEGUNDA	POLO ESPORTIVO	1 PESSOA	08:00 as 12:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	QUARTA			13:00 as 17:00 horas	
	SEXTA			08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	
CANTO E CORAL	SEGUNDA	POLO ESPORTIVO		08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	SEXTA			08:00 as 12:00 horas 13:00 as 17:00 horas	

TOTAL DE HORAS SEMANAIS 122



	custo 1 func.	cust. 18 func.			
SALARIO/MÊS- 20HS.	R\$ 1.170,00	R\$ 21.060,00	CUSTOS E ENCARGOS/mês		
SALARIO/HORA	R\$ 13,00		faturamento		R\$ 38.050,00
		R\$ -	simples fed.	17%	R\$ (6.468,50)
INSS 8%	R\$ 93,60	R\$ 1.684,80	folha pgto		R\$ (27.682,20)
13º	R\$ 97,50	R\$ 1.755,00	soma		R\$ (34.150,70)
FÉRIAS	R\$ 97,50	R\$ 1.755,00	taxa administração	10,0%	R\$ (3.415,07)
1/3 FÉRIAS	R\$ 32,50	R\$ 585,00	custo total		R\$ (37.565,77)
FGTS	R\$ 93,60	R\$ 1.684,80			
MULTA FGTS	R\$ 46,80	R\$ 842,40			
CUSTO FOLHA INDIV	R\$ 1.537,90	R\$ 27.682,20			
Nº EMPREGADOS	R\$ 18,00				
TOTAL FOLHA PGTO	R\$ 27.682,20				
FATURAMENTO	R\$ 38.050,00				
caixa mensal					
fatura pref	R\$ 38.050,00				
simples fed- 17%	R\$ (6.468,50)				
contab.	R\$ (460,00)				
fl. Pgto liqu.	R\$ (19.375,20)				
inss empregad. 8%	R\$ (1.684,80)				
recolh.fgts	R\$ (1.684,80)				
saldo cx. Bruto	R\$ 8.376,70				
fundo p/ encargos	R\$ (4.937,40)				
saldo cx. Livre	R\$ 3.439,30				

E R ZAGO- SERVIÇOS-ME
RUA CORONEL PEDRO PACHECO,270
CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ: 21.585.050/0001-58



ORÇAMENTO

Conforme à pedido relacionamos o seguinte orçamento :

Escolhinhas de Esportes (Departamento de Esportes).

Oficinas da Fonte de Talentos

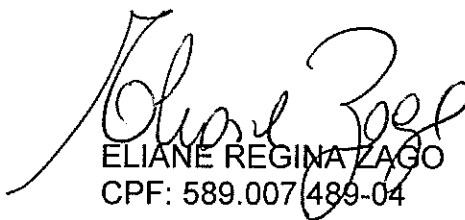
AABB Comunidade.

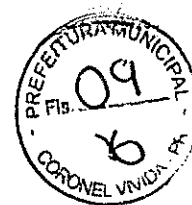
O valor abaixo relacionado compreende a 354 horas semanais.

Valor mensal R\$ 41.200,00

Coronel Vivida, 29 de Janeiro de 2015.

Atenciosamente.


ELIANE REGINA ZAGO
CPF: 589.007.489-04



PREMIUM SPORT ASSESSORIA E CONFEC. ESPORTIVAS LTDA
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 707
CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ: 04.921.393/0001-27

ORÇAMENTO

Relacionamos a seguir o orçamento conforme solicitação:

Escolhinhas de Esportes (Departamento de Esportes).

Oficinas da Fonte de Talentos

AABB Comunidade.

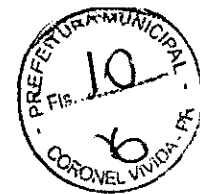
O orçamento denominado compreende a 354 horas semanais.

Valor mensal **R\$ 45.220,00.**

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015..

Atenciosamente.


NADJA DE OLIVEIRA PAIXÃO
CPF: 098.015.018-39



RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA
(MICRO EMPRESA INDIVIDUAL – MEI)
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 859 – BAIRRO BELA VISTA 2
CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ: 15.053.969/0001-06

ORÇAMENTO

Conforme Vossa Solicitação relacionamos a seguir o orçamento para:

Escolhinhas de Esportes (Departamento de Esportes).

Oficinas da Fonte de Talentos

AABB Comunidade.

Lembramos que o valor abaixo relacionado compreende a 354 horas semanais.

Valor mensal R\$ 41.324,00

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015.

Atenciosamente.

RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF: 761.865.559-68

MAPA COMPARATIVO FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE

ITEM	Descrição	Meses	E R Zago Serviços - ME		Premium Sport Assessoria e Confec. Esportiva Ltda		Rodrigo Francisco de Oliveira	Valor mensal	Valor total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO,MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ..	7	41.200,00	288.400,00	45.220,00	316.540,00	41.324,00	42.581,33	298.069,31
Valor máximo estipulado									298.069,31


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013


 PREFEITURA MUNICIPAL -
 CORONEL VÍVIDA - PR

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2.015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 72/2015

PROTOCOLO Nº 16/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.02.2015

Preliminarmente à autorização requerida mediante ofício nº 09/2015 expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, a qual solicita a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, tênis de mesa e bocha, entre outros, junto ao Departamento de Esportes. E para atender as oficinas no Programa Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, filosofia, jogos de mesa e tênis de mesa, dança, musicalização, futsal, libras, artes plásticas, contação de história e iniciação ao teatro. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

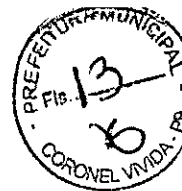
- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 20/2015

PROTOCOLO Nº 16/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 20.02.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, tênis de mesa e bocha, entre outros, junto ao Departamento de Esportes. E para atender as oficinas no Programa Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, filosofia, jogos de mesa e tênis de mesa, dança, musicalização, futsal, libras, artes plásticas, contação de história e iniciação ao teatro, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1520
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	3793
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	1538
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	3794

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7

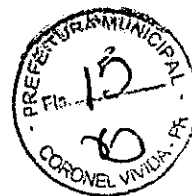


INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.65.01	000	1520
				103	3793
				104	1538
				107	3794



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 54/2015

PROTOCOLO nº 16/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: basquetebol, atletismo, tênis de mesa, natação, futsal, voleibol/vôlei de areia e bocha e para atender as oficinas do Programa Fonte de Talentos, nas modalidades: artes marciais, natação, xadrez e informática, contação de histórias e introdução ao teatro, musicalização, futsal e libras e Programa AABB Comunidades nas modalidades de : artes cênicas, musicalização, natação, artesanato e tênis de mesa, contação de história e complemento educacional e futebol sete e xadrez.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

20 de fevereiro de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 20/2015).

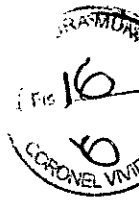
Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 22/2015

PROTOCOLO Nº 16/2015

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.02.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, tênis de mesa e bocha, entre outros, junto ao Departamento de Esportes. E para atender as oficinas no Programa Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, filosofia, jogos de mesa e tênis de mesa, dança, musicalização, futsal, libras, artes plásticas, contação de história e iniciação ao teatro.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

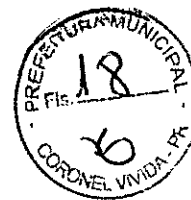
A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ, conforme especificações integrantes este Edital e conforme abaixo:

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

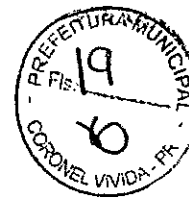
No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

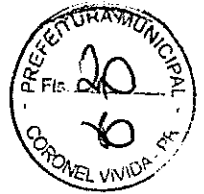
E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxx) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATACÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATACÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATACÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

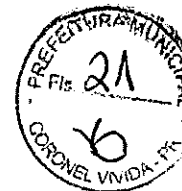
1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) dos serviços para o período de 08 (oito) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

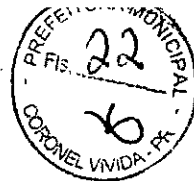
1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Atestado de visita** emitido pelo Município de Coronel Vivida, através da Sra. Soely Piva da Silva, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.
- j.1) A Visita deverá ser agendada previamente com a Sra. Soely Piva da Silva, pelo fone 46-3232-4690.
- k) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviços semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- l) **Certidão de registro da empresa no CREF - Conselho Regional de Educação Física** (validade: 30 dias da data da expedição).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g" já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- g) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) **Atestado de visita** emitido pelo Município de Coronel Vivida, através da Sra. Soely Piva da Silva, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.

l.1) A Visita deverá ser agendada previamente com a Sra. Soely Piva da Silva, pelo fone 46-3232-4690.

m) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviços semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

n) Certidão de registro da empresa no CREF – Conselho Regional de Educação Física (validade: 30 dias da data da expedição).

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra “b” ou letra “i”, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

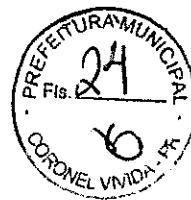
1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

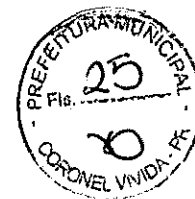
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

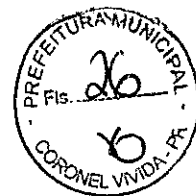
10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

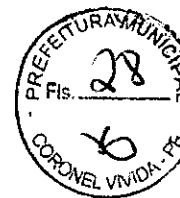
XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. **Prazo para prestação dos serviços é de 08 (oito) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município. Este prazo poderá variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para o ano de 2015.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



2. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto, no Genoma Colorado e na sede da AABB. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
3. As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
4. Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.
2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a proponente vencedora, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, através de transferência bancária eletrônica.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para a aquisição do objeto deste certame, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

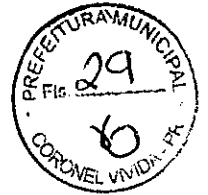
Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1520
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	3793
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	1538
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	3794

XV - DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.
- 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA, deverá apresentar uma relação com nome dos profissionais que prestarão serviços e área de atuação, bem como deverá comprovar a qualificação de cada profissional de acordo com a área indicada, apresentando: certificados, declarações, etc.

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o contrato.

2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

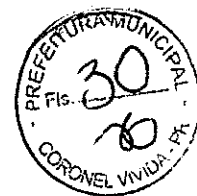
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a emissão do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital :

Anexo I – Termo de referencia.
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração.
Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita.
Anexo VIII – Modelo de contrato de prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

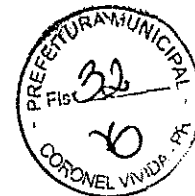
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	Descrição	Meses	Valor máximo mensal R\$	Valor máximo total R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ.	8	42.000,00	336.000,00

1 - MODALIDADES E CARGA HORÁRIA

A) - OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE 2015

OFICINA	TOTAL DE HORAS
MUSICALIZAÇÃO	12 semanais
ARTES CÊNICAS	12 semanais
ARTESANATO E TÊNIS DE MESA	20 semanais
NATAÇÃO	12 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	20 semanais
FUTEBOL SETE E XADREZ	20 semanais
TOTAL DE HORAS	96 semanais

B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2015

OFICINA	TOTAL DE HORAS
JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA	16 semanais
ARTES MARCIAIS	10 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	24 semanais
NATAÇÃO	16 semanais
FUTSAL	24 semanais
LIBRAS	16 semanais
CANTO E CORAL	16 semanais
TOTAL DE HORAS	122 semanais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



C) ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS EM 2015

OFICINA	TOTAL DE HORAS
BASQUETEBOL	20 semanais
ATLETISMO	10 semanais
TENIS DE MESA	10 semanais
NATAÇÃO	40 semanais
FUTSAL	30 semanais
VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA	20 semanais
BOCHA	06 semanais
TOTAL DE HORAS	136 semanais

1.1 - As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos nos quadros acima.

1.2 - As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, tênis de mesa, atletismo e bocha, serão realizados em locais estabelecidos no Cronograma constante do item 2, abaixo.

1.3 - Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme o presente Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

1.4 - Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais esportivos serão fornecidos pelo Município e Fundação Banco do Brasil.

1.5 - A proponente vencedora da licitação deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, etc.

1.6 - A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

1.7 - Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

1.8 - O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



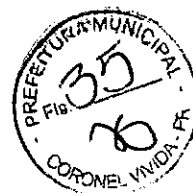
2 - CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA TODAS AS MODALIDADES

A) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE - 2015

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
ARTES CÊNICAS	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
MUSICALIZAÇÃO	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	PISCINA TÉRMICA C.E.B.P.	Das 09:00 às 11:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Terças-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
			Das 09:30 às 11:30 horas	
ARTESANATO E TÊNIS DE MESA	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTEBOL SETE E XADREZ	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				96 HORAS SEMANAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

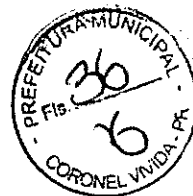


B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2015

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
ARTES MARCIAIS	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 10:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas - Feiras	PISCINA TÉRMINA C.E.B.P	Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	
JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 oras	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	24 HORAS SEMANAIS
	Quartas Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	
CANTO E CORAL	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTSAL	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	24 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	
LIBRAS	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				122 HORAS SEMANAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

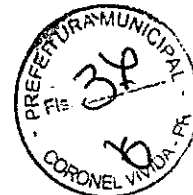


C) ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS EM 2015

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
BASQUETEBOL	Segundas-Feiras	Ginásio Karina/Dorian Mezzomo	Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 18:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 19:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 19:00 horas	
ATLETISMO	Segundas - Feiras	Pista de Atletismo do C.E.B.P.	Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 17:00 horas	
TÊNIS DE MESA	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 11:00 horas e Das 13:00 às 16:00 oras	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	PISCINA TÉRMICA DO C.E.B.P.	Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	40 HORAS SEMANAIS
	Terças-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	
	Quartas Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	
FUTSAL	Segundas-Feiras	C.E.B.P.	Das 08:00 às 11:00 horas e Das 16:00 às 20:00 horas	30 HORAS SEMANAIS
	Terças-Feiras	Quadra Esportiva São Cristóvão	Das 09:00 às 12:00 horas e Das 15:00 às 17:00 horas	
	Quartas-Feiras	C.E.B.P.	Das 08:00 às 11:00 horas e Das 16:00 às 20:00 horas	
	Quintas-Feiras	Quadra Esportiva São Cristóvão	Das 09:00 às 11:00 horas e Das 15:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras	C.E.B.P.	Das 08:00 às 11:00 horas e Das 16:00 às 20:00 horas	
VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA	Terças-Feiras	Ginásio Karina/Dorian Mezzomo	Das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas e Das 19:00 às 21:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras	Quadra Corpo de Bombeiros	Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras	Ginásio Karina/Dorian	Das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas e	



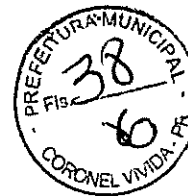
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		Mezzomo	Das 19:00 às 21:00 horas	
	Sextas-Feiras	Quadra Corpo de Bombeiros	Das 13:00 às 17:00 horas	
BOCHA	Quartas-Feiras	AMOVÍ	Das 18:00 às 20:00 horas	06 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 18:00 às 20:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 18:00 às 20:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				136 HORAS SEMANAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

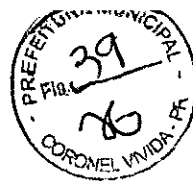
Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

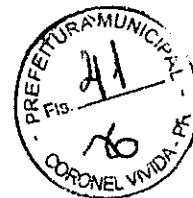
Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (SE HOUVER)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF e RG Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

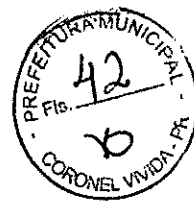
Nome:

CPF:

RG:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

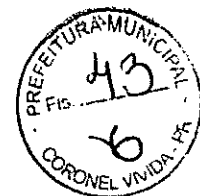
(cidade), xx de xxxxxxxx de 20XX.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ os locais relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2015.

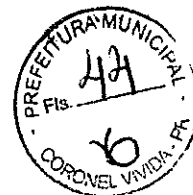
(Soely Piva da Silva)

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede e Prefeitura à Praça Ângelo Mezzomo, s/n Centro – Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Frank Ariel Schiavini, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº e de outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

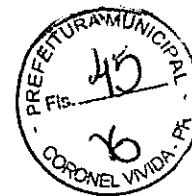
Pela prestação dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de ____ (.....), totalizando a quantia de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.
2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a **CONTRATADA**, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada
5. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1520
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	3793
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	1538
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	3794

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I). No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a CONTRATADA, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

2. As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

3. O prazo para prestação dos serviços é de 08 (oito) meses, a iniciar-se em xx de xxxxxxxx de 2015, com término previsto para xx de xxxxxxxxxxxx de 2015. Este prazo poderá sofrer variação para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para 2015.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

- Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato e edital de licitações;
- Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço.
- Responsabilizar-se pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.
- Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

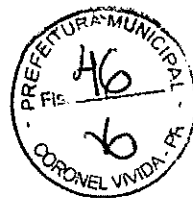
- Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo, ou descumprir com qualquer uma das condições pactuadas neste termo.

2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos de prestações de serviços estipulados neste termo, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato de prestação dos serviços.

2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vívda para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coronel Vívda, de de 2015.

.....
CONTRATANTE

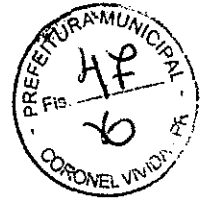
.....
CONTRATADA

Testemunhas:

8
Página 30 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 55/2015

Protocolo nº 16/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: basquetebol, atletismo, tênis de mesa, natação, futsal, voleibol/vôlei de areia e bocha e para atender as oficinas do Programa Fonte de Talentos, nas modalidades: artes marciais, natação, xadrez e informática, contação de histórias e introdução ao teatro, musicalização, futsal e libras e Programa AABB Comunidades nas modalidades de : artes cênicas, musicalização, natação, artesanato e tênis de mesa, contação de história e complemento educacional e futebol sete e xadrez.

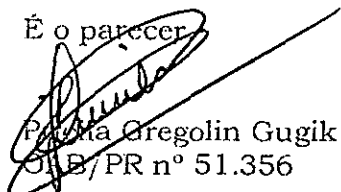
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

20 de fevereiro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 145/2015

PROTOCOLO Nº 16/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 03.03.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, tênis de mesa e bocha, entre outros, junto ao Departamento de Esportes. E para atender as oficinas no Programa Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, filosofia, jogos de mesa e tênis de mesa, dança, musicalização, futsal, libras, artes plásticas, contação de história e iniciação ao teatro.

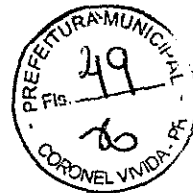
Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornvil Ferreira Danguí, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 025241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,05	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.895.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.167,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luane Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Moises	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-0/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10572067-3/PR
Francilene Fabina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.059-23	9.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSCP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná para a autenticação de documentos, dispõe que visualizado através do site.



Certificação Oficial no Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

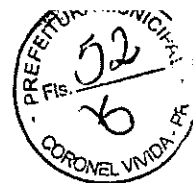
Para consultar a autenticidade do carimbo no tempo, informe o código ao lado no site.

22223854

<http://amscop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Co.1125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	65,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	545,00
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Co.1125241

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Paletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Malias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Glivane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Inna Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.659.369-47	8.407.675-9/PR
Helien Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672057-3/PR
Francilene Fabina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.891.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.158.059-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

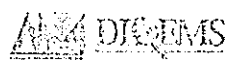
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pessoa Física - CPF: 000.000.000-00
do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - com a garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo no Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo de tempo, informe o
código ao lado no site.

32223884

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015.

PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATACÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATACÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATACÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de março de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 16/03/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

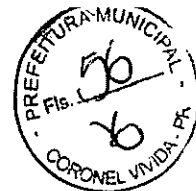
A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia **17 de março de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATACÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATACÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ, conforme especificações integrantes este Edital e conforme abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

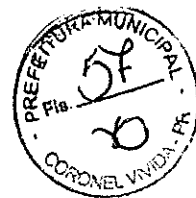
No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 16/03/2015**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 19/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 17 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 19/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 17 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

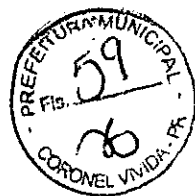
d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) dos serviços para o período de 08 (oito) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

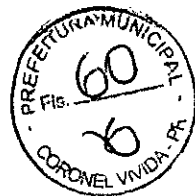
1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Atestado de visita** emitido pelo Município de Coronel Vivida, através da Sra. Soely Piva da Silva, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.
- j.1) A Visita deverá ser agendada previamente com a Sra. Soely Piva da Silva, pelo fone 46-3232-4690.
- k) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviços semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- l) **Certidão de registro da empresa no CREF - Conselho Regional de Educação Física** (validade: 30 dias da data da expedição).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g" já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- g) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) **Atestado de visita** emitido pelo Município de Coronel Vivida, através da Sra. Soely Piva da Silva, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.
 - l.1) A Visita deverá ser agendada previamente com a Sra. Soely Piva da Silva, pelo fone 46-3232-4690.
- m) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviços semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- n) Certidão de registro da empresa no CREF – Conselho Regional de Educação Física (validade: 30 dias da data da expedição).

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra “b” ou letra “i”, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

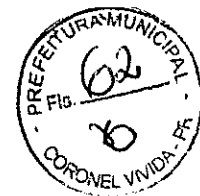
1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

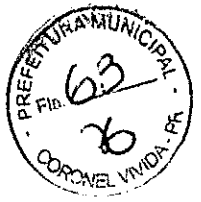
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e **desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

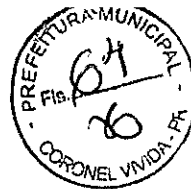
10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

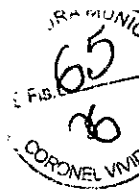
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos recursos enviados via



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

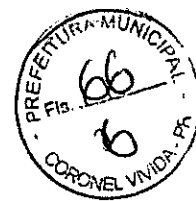
XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. **Prazo para prestação dos serviços é de 08 (oito) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município. Este prazo poderá variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para o ano de 2015.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



2. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto, no Genoma Colorado e na sede da AABB. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

3. As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

4. Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.

2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a proponente vencedora, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, através de transferência bancária eletrônica.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para a aquisição do objeto deste certame, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1520
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	3793
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	1538
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	3794

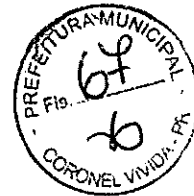
XV - DA CONTRATAÇÃO

1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA, deverá apresentar uma relação com nome dos profissionais que prestarão serviços e área de atuação, bem como deverá comprovar a qualificação de cada profissional de acordo com a área indicada, apresentando: certificados, declarações, etc.

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o contrato.

2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

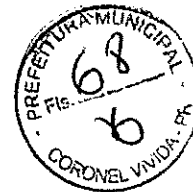
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



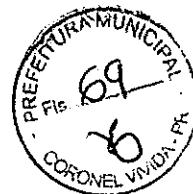
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a emissão do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital :
 - Anexo I – Termo de referencia.
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração.
 - Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita.
 - Anexo VIII – Modelo de contrato de prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

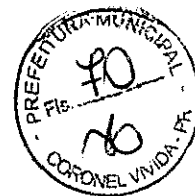
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 03 de março de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	Descrição	Meses	Valor máximo mensal R\$	Valor máximo total R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ.	8	42.000,00	336.000,00

1 - MODALIDADES E CARGA HORÁRIA

A) - OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE 2015

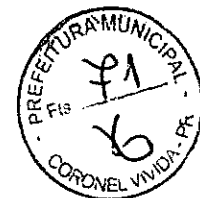
OFICINA	TOTAL DE HORAS
MUSICALIZAÇÃO	12 semanais
ARTES CÊNICAS	12 semanais
ARTESANATO E TÊNIS DE MESA	20 semanais
NATAÇÃO	12 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	20 semanais
FUTEBOL SETE E XADREZ	20 semanais
TOTAL DE HORAS	96 semanais

B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2015

OFICINA	TOTAL DE HORAS
JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA	16 semanais
ARTES MARCIAIS	10 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	24 semanais
NATAÇÃO	16 semanais
FUTSAL	24 semanais
LIBRAS	16 semanais
CANTO E CORAL	16 semanais
TOTAL DE HORAS	122 semanais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



C) ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS EM 2015

OFICINA	TOTAL DE HORAS
BASQUETEBOL	20 semanais
ATLETISMO	10 semanais
TENIS DE MESA	10 semanais
NATAÇÃO	40 semanais
FUTSAL	30 semanais
VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA	20 semanais
BOCHA	06 semanais
TOTAL DE HORAS	136 semanais

1.1 - As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AAB, conforme especificado nos quadros acima. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos nos quadros acima.

1.2 - As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, tênis de mesa, atletismo e bocha, serão realizados em locais estabelecidos no Cronograma constante do item 2, abaixo.

1.3 - Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme o presente Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

1.4 - Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais esportivos serão fornecidos pelo Município e Fundação Banco do Brasil.

1.5 - A proponente vencedora da licitação deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, etc.

1.6 - A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

1.7 - Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

1.8 - O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



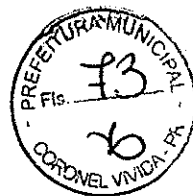
2 - CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA TODAS AS MODALIDADES

A) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE - 2015

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
ARTES CÊNICAS	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
MUSICALIZAÇÃO	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	PISCINA TÉRMICA C.E.B.P.	Das 09:00 às 11:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Terças-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
			Das 09:30 às 11:30 horas	
ARTESANATO E TÊNIS DE MESA	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTEBOL SETE E XADREZ	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				96 HORAS SEMANAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

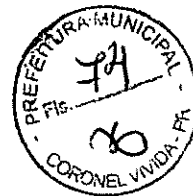


B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2015

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
ARTES MARCIAIS	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 10:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas - Feiras	PISCINA TÉRMINA C.E.B.P	Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	
JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 oras	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	24 HORAS SEMANAIS
	Quartas Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	
CANTO E CORAL	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTSAL	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	24 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	
LIBRAS	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				122 HORAS SEMANAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



C) ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS EM 2015

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
BASQUETEBOL	Segundas-Feiras	Ginásio Karina/Dorian Mezzomo	Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 18:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 19:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 19:00 horas	
ATLETISMO	Segundas - Feiras	Pista de Atletismo do C.E.B.P.	Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 17:00 horas	
TÊNIS DE MESA	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 11:00 horas e Das 13:00 às 16:00 oras	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	PISCINA TÉRMICA DO C.E.B.P.	Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	40 HORAS SEMANAIS
	Terças-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	
	Quartas Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	
FUTSAL	Segundas-Feiras	C.E.B.P.	Das 08:00 às 11:00 horas e Das 16:00 às 20:00 horas	30 HORAS SEMANAIS
	Terças-Feiras	Quadra Esportiva São Cristóvão	Das 09:00 às 12:00 horas e Das 15:00 às 17:00 horas	
	Quartas-Feiras	C.E.B.P.	Das 08:00 às 11:00 horas e Das 16:00 às 20:00 horas	
	Quintas-Feiras	Quadra Esportiva São Cristóvão	Das 09:00 às 11:00 horas e Das 15:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras	C.E.B.P.	Das 08:00 às 11:00 horas e Das 16:00 às 20:00 horas	
VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA	Terças-Feiras	Ginásio Karina/Dorian Mezzomo	Das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas e Das 19:00 às 21:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras	Quadra Corpo de Bombeiros	Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras	Ginásio Karina/Dorian	Das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas e	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		Mezzomo	Das 19:00 às 21:00 horas	
	Sextas-Feiras	Quadra Corpo de Bombeiros	Das 13:00 às 17:00 horas	
BOCHA	Quartas-Feiras	AMOVÍ	Das 18:00 às 20:00 horas	06 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 18:00 às 20:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 18:00 às 20:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				136 HORAS SEMANAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

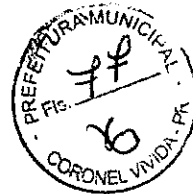
Pregão Presencial nº 19/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 19/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (SE HOUVER)

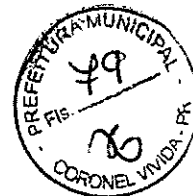
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF e RG Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Nome: _____

CPF:

RG:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 19/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 19/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

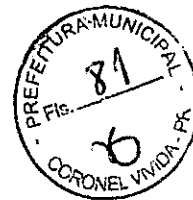
(cidade), xx de xxxxxxxx de 20XX.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ os locais relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2015.

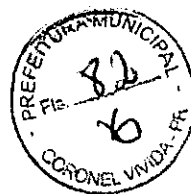
(Soely Piva da Silva)

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede e Prefeitura à Praça Ângelo Mezzomo, s/n Centro – Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Frank Ariel Schiavini, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº e de outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

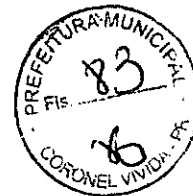
Pela prestação dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de ____ (____), totalizando a quantia de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.
2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a **CONTRATADA**, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada
5. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1520
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	3793
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	1538
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	3794

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I). No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a CONTRATADA, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
2. As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
3. *O prazo para prestação dos serviços é de 08 (oito) meses, a iniciar-se em xx de xxxxxxxx de 2015, com término previsto para xx de xxxxxxxxxxxx de 2015. Este prazo poderá sofrer variação para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para 2015.*

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato e edital de licitações;
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- e) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.
- f) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

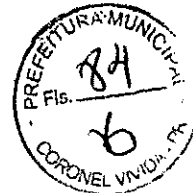
- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo, ou descumprir com qualquer uma das condições pactuadas neste termo.

2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos de prestações de serviços estipulados neste termo, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato de prestação dos serviços.

2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

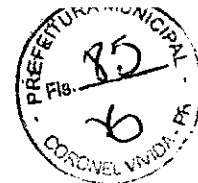
Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coronel Vivida, de de 2015.

.....
CONTRATANTE

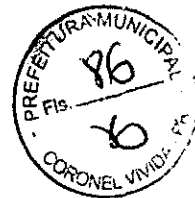
.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015.

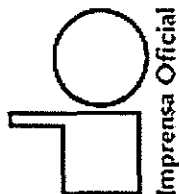
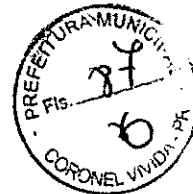
O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 17 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 19/2015, objetivando-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: basquetebol, atletismo, tênis de mesa, natação, futsal, voleibol/vôlei de areia e bocha e para atender as oficinas no Programa Fonte de Talentos, nas modalidades: artes marciais, natação, xadrez e informática, contação de histórias e introdução ao teatro, musicalização, futsal e libras e Programa AABB Comunidade nas modalidades de: artes cênicas, musicalização, natação, artesanato e tênis de mesa, contação de história e complemento educacional e futebol sete e xadrez. O valor máximo total é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Prazo de execução de serviços: 08 (oito) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de março de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015.

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 17 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 19/2015, objetivando-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: basquetebol, atletismo, tênis de mesa, natação, futsal, voleibol/vôlei de areia e bocha e para atender as oficinas no Programa Fonte de Talentos, nas modalidades: artes marciais, natação, xadrez e informática, contação de histórias e introdução ao teatro, musicalização, futsal e libras e Programa AABB Comunidade nas modalidades de: artes cênicas, musicalização, natação, artesanato e tênis de mesa, contação de história e complemento educacional e futebol sete e xadrez. O valor máximo total é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Prazo de execução de serviços: 08 (oito) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de março de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **14237/2015**

Título Publicação Pregão Presencial 19/2015

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br

Enviada em 03/03/2015 14:06

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☒ CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 19-2015.pdf
75,04 KB

Data de publicação

 04/03/2015 Quarta-feira

R\$ 144,00

Faturada

03/03/15
14:08Nº da Edição do
Diário: 9403Histórico

TOMADA REALIZADA

Cornélio Procópio, 02 de março de 2015.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

R\$ 120,00 - 14123/2015

PREFEITURA MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 06/03/2015, o Edital do Pregão Presencial nº 13/2015, do tipo menor preço para Aquisição de 02 Tratores agrícolas novos, motor a diesel, potência mínima 60 CV, tração 4X4, com contrapesos dianteiros e traseiros, com capota, através do contrato de repasse OGU nº 791759/2013/MA/PA/CAIXA, plano de trabalho nº 1009380-93. A sessão será realizada às 10h00m do dia 19/03/2015, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial" nº 13/2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmp@gmail.com. Cornélio Procópio, 02 de março de 2015.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

R\$ 120,00 - 14123/2015

PREFEITURA MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 23/03/2015 às 10h00min na sala de licitações a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para obra de Construção de Cobertura de Quadra Esportiva da Escola Gino Azzolini, conforme cronograma físico financeiro global, planilha de orçamento e (CD) do Projeto e demais documentos instrutores. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Tomada de Preços", 001/2015 a partir de 06 de março de 2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmp@gmail.com. Cornélio Procópio, 02 de março de 2015.
IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 14129/2015

Coronel Vivida

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2015.

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09h00min do dia 17 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 19/2015, objetivando-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: basquetebol, atletismo, tênis de mesa, natação, futsal, voleibol/vôlei de areia e bocha e para atender as oficinas no Programa Fonte de Talentos, nas modalidades: artes marciais, natação, xadrez e informática, contação de histórias e introdução ao teatro, musicalização, futsal e libras e Programa AARB Comunidade nas modalidades de: artes cênicas, musicalização, natação, artesanato e tênis de mesa, contação de história e complemento educacional e futebol sete e xadrez. O valor máximo total é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Prazo de execução de serviços: 08 (oito) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de março de 2015. Ademir Antonio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

R\$ 144,00 - 14237/2015

Não passe do limite

Complete o tanque só até o automático

A ação reduz a exposição do frentista e do consumidor ao benzeno, diminui a contaminação do ambiente e evita desperdícios e danos ao automóvel.

Ouvitoria Estadual do SUS
0800 644-4414
www.saude.pr.gov.br

VIGIASUS

PARANÁ
GOVERNADOR
Secretaria da Saúde

Cruzeiro do Iguaçu

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LINO CELESTINO CAPPELLESO, inscrito no CPF: 224.810.369-72, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP a Regularização da Licença de Operação, para a Atividade de Avicultura de Corte. Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná. 03 de março de 2015.

R\$ 48,00 - 14157/2015

Figueira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 05/02/2015, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E UREIA LIQUIDA PARA USO NOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA PR. Fornecedores Declarados Vencedores: Aladim Sene Bueno & Cia Ltda, Itens 01, 02 e 03 R\$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais).

Total desta licitação R\$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais). EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 05/02/2015, Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 13626/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 27/02/2015, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS OLEO DIESEL S-10 PARA USO NOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA PR. Fornecedores Declarados Vencedores: Agricolpel Comercio e Derivados de Petróleo LTDA, Itens 01, RS 541.800,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).

Total desta licitação R\$ 541.800,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais). EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 27/02/2015, Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 13617/2015

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2015
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de março de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para criação gráfica e para confecção do calendário anual dos eventos culturais da Municipalidade, em atendimento às metas do Convênio com o Ministério da Cultura - Processo nº 01400.034737/2013-17, para promoção cultural das tradições dos desbravadores do Sudoeste do Paraná. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Convênio com o Ministério da Cultura - Processo nº 01400.034737/2013-17 e próprios do município. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 03 de março de 2015. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 19 de março de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de março de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2015
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VÔLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de Março de 2015.


Ademir Antonio Azilheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 06.03.15
Delemon



Iana

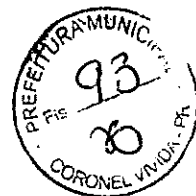
De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de março de 2015 10:56
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Anexos: 19. Edital - Mural Pg Pr nº 19-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VÔLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

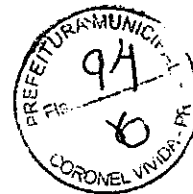
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de Março de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
03/03/15 a 17/03/15

FUNCIONÁRIO



E R ZAGO – SERVIÇOS - ME
RUA CEL. PEDRO PACHECO, 270
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
CNPJ: 21.585.050/0001-58

ANEXO II

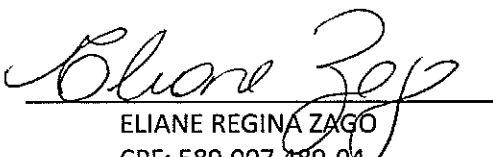
PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 17 de Março de 2015.

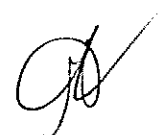
Pregão Presencial nº 19/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa E R ZAGO – SERVIÇOS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.585.050/0001-58, com sua sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 270 – centro – Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


ELIANE REGINA ZAGO
CPF: 589.007.489-04
RG: 3.329.039-0



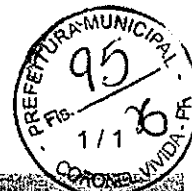






Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIANE REGINA ZAGO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO HILARIO ZAGO		(mãe) ITALIA ANTONIA FERRARI ZAGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1967	IDENTIDADE (número) 3.329.039-0	Órgão Emissor SSPPR	UF PR CPF (número) 589.007.489-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CEL. PEDRO PACHECO,			NÚMERO 270
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E R ZAGO - SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL. PEDRO PACHECO			NÚMERO 270
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNITECCV@YAHOO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 8593700	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47814-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 85937-00 ENSINO DE IDIOMAS, LIBRA E MÚSICA; 85996-05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; 77217-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA FESTAS E EVENTOS; 81290-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 85911-00 ENSINO DE MODALIDADES ESPORTIVA.		
			CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 11 MAR. 2015 Ines Dalmira Poletto
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X E. R. ZAGO - SERVIÇOS			
DATA DA ASSINATURA 09/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Eliane Zago		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 12 DEZ. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2014 SOB NÚMERO: 41107711587 Protocolo: 14/706890-8, DE 12/12/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



REGISTRO
GERAL

3.329.039-0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

22/02/1985

NOME

ELIANE REGINA ZAGO

FILIAÇÃO

ANTONIO HILARIO ZAGO

ITALIA ANTONIA FERRARI ZAGO

NATURALIDADE

CORONEL VIVIDA/PR

DATA DE NASCIMENTO

06/01/1967

DOC ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE

C.NASC 6289, LIVRO=6, FOLHA=150

CPF 589.007.489-04

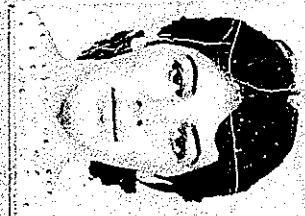
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

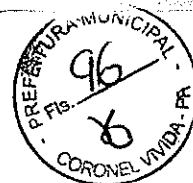
POLÍCAR LUKIETO



Eliane Regina Zago

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/03/15

7

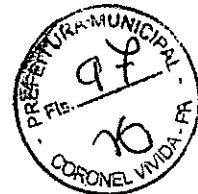
NO

72

21

8

E R ZAGO – SERVIÇOS - ME
RUA CEL. PEDRO PACHECO, 270
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
CNPJ: 21.585.050/0001-58



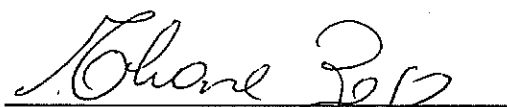
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

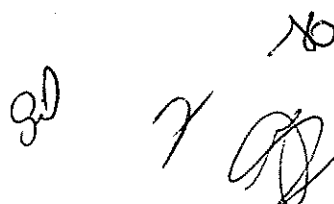
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

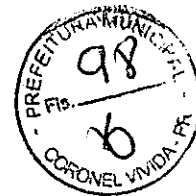
E R ZAGO – SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF Nº 21.585.050/0001-58, sediada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 270 – Coronel Vivida – PR, declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 17 de Março de 2015.


Nome: ELIANE REGINA ZAGO
CPF: 589.007.489-04
RG: 3.329.039-0





**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 21585050000158
	Nome	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 24/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO AS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATACAO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI D

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7096 - E R ZAGO - SERVIÇOS - ME
CNPJ/CPF: 21.585.050/0001-58
Endereço: CEL PEDRO PACHECO
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

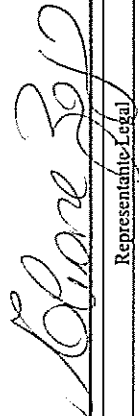
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO AS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATACAO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI D E PARA A TENDER AS ORIGINAIS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES ARTES MARCIAIS, NATACAO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTACAO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS B PROGRAMA A ABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE ARTES CENICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATACAO, ARTESANATO E TENIS DE MESA, CONTACAO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ	8 Meses	60 Dias	MES	8,00	R\$ 41.900,0000	R\$ 335.200,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 335.200,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 335.200,00

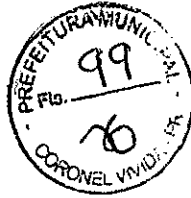
Prazo de Execução da Proposta: 8 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

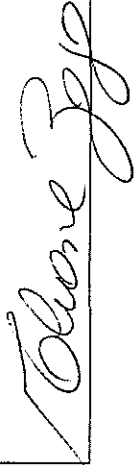


Representante Legal

Carimbo do CNPJ





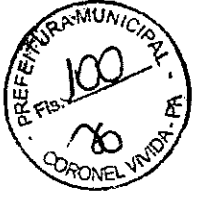
Nome:	Eliane Regina Zago
Cargo:	Administradora
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	589.007.489-04
Data da Impressão:	13/3/2015
Ass./Carimbo:	

of
7
13
E

Proposta Comercial - Emissão: 13/3/2015 às 14:54:04

8







Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 19/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATACÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATACÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AAB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATACÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ.

Empresa: E R ZAGO – SERVIÇOS - ME

CNPJ: 21.585.050/0001-58

Telefone: 46 9973 8308

E-mail:

Data da Abertura: 17 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLUNº 234715
Em: 16/03/15 16:58
FURCIONÁRIO

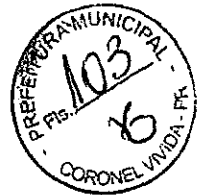


12

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 2

Data de emissão:	19/02/2015	Validade:	19/02/2016 ✓
-------------------------	-------------------	------------------	---------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME - Cód: 7096 ✓
----------------------	---

ENDEREÇO:	CEL PEDRO PACHECO, 270
------------------	-------------------------------

CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85550000
----------------	---

CNPJ:	21.585.050/0001-58	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
		ISENTO	540000004900

ADMINISTRADORA	ELIANE REGINA ZAGO CPF: 589.007.489-04 e RG: 3.329.039-0, SSP/PR
-----------------------	---

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ENSINO DE IDIOMAS, LIBRA E MÚSICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ENSINO DE MODALIDADE ESPORTIVA. ✓

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento			
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 19 de fevereiro de 2015, às 11 hrs e 26 min.

Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E R ZAGO - SERVICOS - ME
CNPJ: 21.585.050/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:24:27 do dia 18/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2015.

Código de controle da certidão: 8B55.96A1.EC04.DCC9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10
7

8

8

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012700353-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.585.050/0001-58 ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

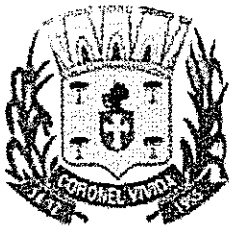
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

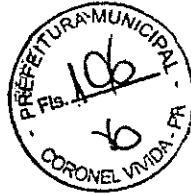
Válida até 17/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials: 7, SP, 8, and others.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 281 /2015

CAD. : 21585050000158
NOME : E R ZAGO- SERVIÇOS - ME
CPF/CNPJ : 21.585.050/0001-58
ENDEREÇO : RUA CEL PEDRO PACHECO N° 270
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 06/05/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 623419523623419

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 05 de Fevereiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21585050/0001-58
Razão Social: E R ZAGO SERVICOS ME
Endereço: RUA CEL PEDRO PACHECO 270 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030712102499922345

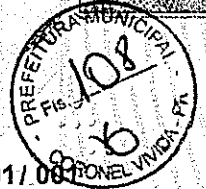
Informação obtida em 11/03/2015, às 15:22:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

80 10 72 8



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E R ZAGO - SERVIÇOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0771158-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/12/2014	Data de Início de Atividade 12/12/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CEL. PEDRO PACHECO, 270, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto 47814-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 85937-00 ENSINO DE IDIOMAS, LIBRA E MÚSICA; 85996-05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; 77217-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA FESTAS E EVENTOS; 81290-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 85911-00 ENSINO DE MODALIDADES ESPORTIVA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/12/2014 Número: 20147068916 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIANE REGINA ZAGO Identidade: 33290390,SSP/PR CPF: 589.007.489-04 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

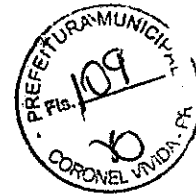
CORONEL VIVIDA - PR, 19 de dezembro de 2014

14751257-3



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

72
8
Mafí Lazzari
R# 4.359.742-6
Relatora



E R ZAGO – SERVIÇOS - ME
RUA CEL. PEDRO PACHECO, 270
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
CNPJ: 21.585.050/0001-58

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃOCONTRATAÇÃO DE MENOR

E R ZAGO – SERVIÇOS - ME

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 19/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

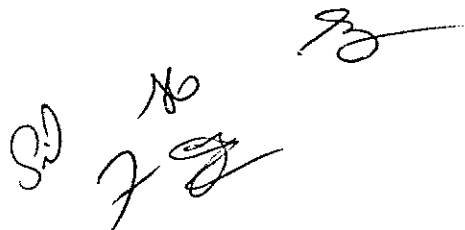
Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

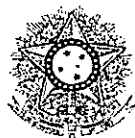
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 17 de Março de 2015.


ELIANE REGINA ZAGO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R ZAGO - SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.585.050/0001-58
Certidão nº: 85656949/2015
Expedição: 11/03/2015, às 08:09:54
Validade: 06/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E R ZAGO - SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.585.050/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

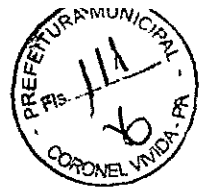
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

93 10
7

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



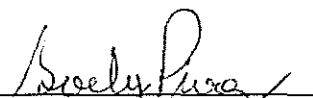
ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

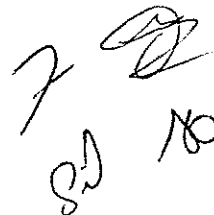
ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa ER ZAGO - SERVIÇOS - MÉ, CNPJ nº 21.585.050/0001-58, visitou em 13/03/2015 os locais relacionados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 13 de março de 2015.


SOELY PIVA DA SILVA
Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5368 de 19/11/2013


ELIANE ZAGO





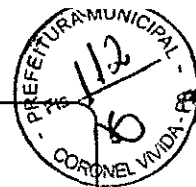


COLÉGIO NOVA VISÃO

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Email: secretaria_cnv@hotmail.com

Fone: 46 3232-1957 - Rua Curitiba, 242 - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa E R ZAGO – SERVIÇOS ME – CNPJ 21.585.050/0001 – 58, neste ato representada por sua administradora Sra. Eliane Regina Zago, portadora do RG 3.329.039 – 0, situado à Rua Coronel Pedro Pacheco, Centro, Coronel Vivida – PR. Cujo o objeto empresarial é COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ENSINO DE IDIOMAS, LIBRAS E MÚSICA; CURSOS PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; ENSINO DE MODALIDADES ESPORTIVAS. ✓

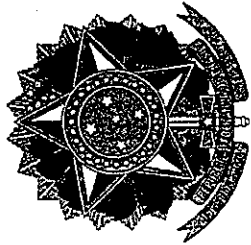
A referida empresa prestou serviços de oficina de teatro, dança, contação de história e atividades relacionadas à área de Educação Física entre elas xadrez, badminton, tênis de mesa, futsal, basquete, vôlei, entre outras a esta instituição de ensino no início de 2015 e cumprindo na íntegra todos os quesitos tratados entre as partes com responsabilidade, transparência e qualidade.

Coronel Vivida, 13 de Março de 2015


Rodrigo Fernando Nespolo
Diretor
RG 12.907.200-8 PR Ass 01/2015

Colégio Nova Visão – Educação Infantil

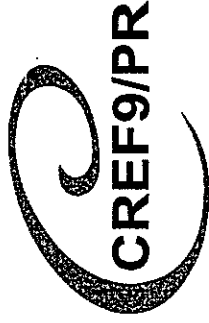
 



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO

CREF9/PR

Sistema CONFEF/CREFs



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válido até: 03 de março de 2016.

O Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região - CREF9/PR, certifica que o estabelecimento abaixo descrito encontra-se devidamente registrado sob o nº CREF 002914-PJ/PR nos termos das Leis Federais nº 9696/98 e nº 6839/80, conforme Resoluções CONFEF nº 21/2000 e nº 257/2013.

Estabelecimento: E. R. ZAGO - SERVIÇOS - ME

CNPJ: 21.585.050/0001-58

Endereço: RUA CEL PEDRO PACHECO, 270

Responsável Técnico: ELIANE REGINA ZAGO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

12 MAR. 2015

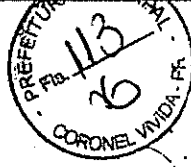
Ines Delmira Poletto

Curitiba, 03 de

março

de 2015.

Antônio Eduardo Branco
PRESIDENTE
CREF 000009-GPR





Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 19/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AAB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ

Empresa: E R ZAGO – SERVIÇOS - ME

CNPJ: 21.585.050/0001-58

Telefone: 46 9973 8308

E-mail:

Data da Abertura: 17 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 234715

Em 16/03/15 às 16:58

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 23/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO AS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTATO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABO COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TENIS DE MESA, CONTATO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ.

Aos 17 de março de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 24/2015, Licitação nº 19/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
E R ZAGO - SERVICOS - ME	21.585.050/0001-58	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do prego em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, sendo solicitado para a representante da empresa reduzir seu valor proposto e a mesma reduziu o valor mensal de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), para R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). A mesma alegou não ter condições de reduzir ainda mais o seu valor e considerando que o mesmo está abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	R\$ 297.600,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 297.600,00
---------------------------------	-----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	21.585.050/0001-58	SIM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de março de 2015.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
E R ZAGO - SERVICOS - ME	Eliane Regina Zago	<i>Eliane Zago</i>

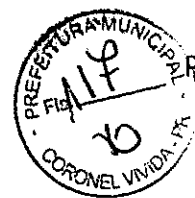
Comissão de Licitações:

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Ademir
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

Hellen Dayanne da Rosa
HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 24/2015 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,

Objeto: ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO AS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI D

Expedição: 03/03/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	ELIANE REGINA ZAGO ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA	MÊS	42.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		41.900,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA	MÊS	42.000,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA	MÊS	42.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		37.200,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA	MÊS	42.000,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA	MÊS	42.000,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
2	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME			37.200,0000	-11,43
1	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME			40.000,0000	-4,76

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
------------	----------

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 24/2015 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO FISICA

Objeto: ONDE OS MESMOS PRESTARAO SERVICOS JUNTO AS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATACAO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI D**Expedição:** 03/03/2015**Homologação:****Situação:** Aberta

E R ZAGO - SERVIÇOS - ME

Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA	MÊS	42.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		37.200,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAC	MÊS	37.200,0000	

Fernando
gl
No
99y



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.585.050/0001-58

Data da Emissão : 18/12/2014

Hora da Emissão : 16:24:27

Código de Controle da Certidão : 8B55.96A1.EC04.DCC9

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/12/2014, com validade até 16/06/2015.

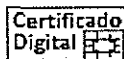
[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☒ **Recfeita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 012700353-09
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 21.585.050/0001-58
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 18/12/2014 16:30:08
Data de Validade 17/04/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 281 /2015

CAD. : 21585050000158
NOME : E R ZAGO- SERVIÇOS - ME
CPF/CNPJ : 21.585.050/0001-58
ENDEREÇO : RUA CEL PEDRO PACHECO N° 270
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 06/05/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

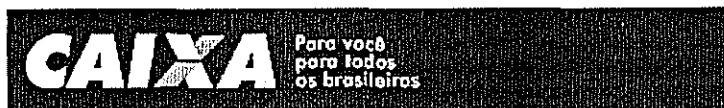
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 623419523623419

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 05 de Fevereiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



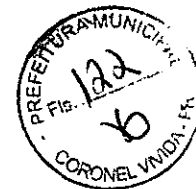
Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 21585050/0001-58

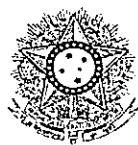
Razão Social: E R ZAGO SERVICOS ME

Data de Emissão/ Emissão	Data de validade	Numero do CRF
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030712102499922345
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021610285346638514
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012613104959945190
07/01/2015	07/01/2015 a 05/02/2015	2015010702580491382251

Resultado da consulta em 17/03/2015 às 13:53:26

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R ZAGO - SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.585.050/0001-58

Certidão nº: 85656949/2015

Expedição: 11/03/2015, às 08:09:54

Validade: 06/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E R ZAGO - SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.585.050/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

DATA: 03/03/15

ABERTURA: 17/03/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VÔLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

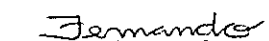
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	21.585.050/0001-58	37.200,00	297.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

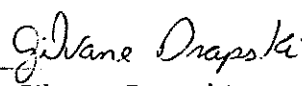
Valor total da licitação é de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

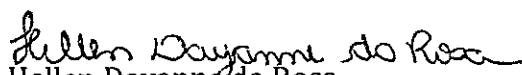
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de março de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 88/2015

Protocolo nº: 16/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto às Escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: basquetebol, atletismo, tênis de mesa, natação, futsal, voleibol/vôlei de areia e bocha e para atender as oficiais no Programa Fonte de Talentos, nas modalidades, artes marciais, natação, xadrez e informática contação de histórias e introdução ao teatro, musicalização, futsal e libras e Programa AABB Comunidade nas modalidades de: artes cênicas, musicalização, natação, artesanato e tênis de mesa, contação de história e complemento educacional e futebol sete e xadrez.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

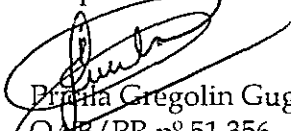
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 17 de março de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 297.600,00 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

DATA: 03/03/15

ABERTURA: 17/03/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VÔLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 19/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	21.585.050/0001-58	37.200,00	297.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 17 de março de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

REDE OESTE ADMINISTRADORA DE CONDIÇÕES LTDA BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO Em Milhões de Reais P A S S I V O		
	2014	2013
PASSIVO CIRCULANTE	724	1.115
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMO	156	409
Empréstimo no País - Outras Instituições (Nota 2)	156	409
OUTRAS OBRIGAÇÕES	568	506
Provisão para Passivos Contingentes	174	192
Reserva Pendente de Recab. - Certidão Judicial	42	99
Reserva Não Provisória	110	46
Diversos (Nota 2)	222	179
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	156
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMO	-	186
Empréstimo no País - Outras Instituições (Nota 2)	-	186
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.895	2.449
Capital	1.000	1.000
De Domiciliados no País	1.000	1.000
Lucros Acumulados	1.895	1.449
TOTAL DO PASSIVO	3.319	3.740

As normas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.

REDE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONDIÇÕES LTDA			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
Em Milhares de Reais			
	2014	2014	2013
	1º SEMESTRE	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	1.416	2.316	2.096
Receitas de Prestação de Serviços	2 x 20	5.140	4.550
Despesas de Pessoal	(243)	(434)	(191)
+ ou - Despesas Administrativas	(304)	(2.078)	(2.027)
+ ou - Despesas Financeiras	(172)	(311)	(304)
+ ou - Despesas Operacionais	59	153	223
Outras Operações Operacionais	(41)	(93)	(95)
RESULTADO OPERACIONAL	1.416	2.316	2.096
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	18	93	137
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCROS	1.433	2.409	2.233
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(219)	(337)	(160)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.132	1.652	1.443
LUCRO POR QUOTA	1,13	1,65	1,44

[As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.]

RFB DESTE ADMINISTRADORA DE CONTEÚDOS LTB		
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CONTINGÊNCIA EM 31 DE DEZEMBRO		
	Em Milhões de Reais	
	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	36.444	33.535
DISPONIBILIDADES	371	927
Depósitos Bancários	371	927
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	10.366	8.827
Aplicações Financeiras (Multa F)	10.366	8.827
OUTROS CRÉDITOS	27.727	23.599
Recebimentos de Emendas	43	43
Dívidas Juntas e Compensadas Compensadas	27.672	23.559
Impostos	26.621	22.745
Em Recurso	293	215
Em Garantia Judicial	548	539
COMPENSAÇÃO	228.705	192.547
Provisão Mensal de Recursos e Recurso de Contraditório	2.553	2.884
Contradição dos Direitos na Ordem	116.671	95.721
dos Bens ou Serviços da Contraparte	111.451	93.842
TOTAL DO ATIVO	247.169	225.900

[As noted, significant literature is devoted to the demonstration that the frequency of

REDI GESTE ADMINISTRADORA DE CONSERVACOES LTDA		
DEMONSTRACAO DOS RECURSOS DE CONSERVACAO EM 31 DE DEZEMBRO		
	(em Milhares de Reais)	
	2014	2013
PASSIVO CIRCULANTE	38.444	33.358
OUTRAS OBRIGACOES	38.444	33.358
Obrigacoes com Conservadores	29.370	21.247
Valor a Receber	225	215
Obrigacoes com Contingencias a Receber	7.492	6.753
Reserva de Contingencia de Conservacao	1.616	1.569
Reserva do Grupo	1.593	1.570
COMPENSACAO	229.705	192.367
Reserva Intencional de Recuperao de Conservacoes	2.331	2.184
Obrigacoes da Gestao com Conservacao/Conservacao de Servicos de Conservacao	116.471	96.721
	117.481	93.442
TOTAL DO PASSIVO	267.149	225.900

1a) Ist die Beschäftigung in der Gruppe der Dienstleistungen des Finanzsektors?

	2014 2º SEMESTRE	2014 EXERCÍCIO	2013 EXERCÍCIO
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	9.928	9.754	8.218
Depósitos bancários	418	927	704
Aplicações financeiras no Grupo	419	75	131
Aplicações financeiras vinculadas a Contingências	9.104	8.752	7.383
(+) RECEITOS CONTÁBIL	22.501	48.147	38.484
Contribuições para aquisição de terra	(9.245)	35.424	33.032
Doação de Imobiliário	2.634	5.045	4.829
Contribuição do Fundo do Patrimônio	130	345	330
Pendimentos de Aplicações financeiras	342	421	427
Multas e Juros Moratórios	60	149	114
Prestação de Serviços	47	93	93

Crédito Judicial	12	123	86
Resto de Despesa de Registro	46	78	69
Outras	20	20	6
4.3 RECURSOS INTERMEDIÁRIOS	(37.793)	(42.144)	(37.148)
Análise de Bens	(15.833)	(16.912)	(15.642)
Taxa de Arrematação	(2.574)	(5.062)	(4.476)
Multas e Juros Moratórios	(39)	(73)	(73)
Prêmios de Seguro	(47)	(73)	(74)
Crédito Judicial	(74)	(131)	(109)
Devolução a Correlacionados Designados	(467)	(1.229)	(994)
Despesas de Registro de Contrato	(31)	(76)	(63)
Outras	(222)	(126)	(259)
DIFERENÇA PARA O FINAL DO PERÍODO	10.737	10.737	9.734
Despesas Financeiras	371	371	927
Aplicações Financeiras do Grupo	634	686	75
Aplicações Financeiras Vinculadas a Correlacionados	9.732	9.680	6.732

As matérias obrigatórias integram o conjunto das Disciplinas Básicas Financeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015.

Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços - PROCESSO Nº 119/2015 - Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), às quinze horas e trinta minutos (15h30min), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Marliópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura do Envelope de Proposta de Preços e efetuar a classificação da proponente qualificada no Edital de Tomada de Preços número sete barra dois mil e quinze (7/2015), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de casa de tratamento "Casa E", base para reservatório de água e cerca de proteção dos lotes do poço e do reservatório na Comunidade Sagrado Coração de Jesus, Zona Rural, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do município de Marliópolis. Conforme Ata de Qualificação, verificou-se como proponente qualificada a empresa:

Magistral Construções e Pavimentações Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 90434357-53, representada por Lirival Rhoden do Amaral.

Iniciou-se a Sessão, onde todos os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 – Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitação verificou que a proponente apresentou sua proposta de acordo e assim sendo a Comissão decide CLASSIFICAR a mesma. O resultado fica conforme abaixo:

VENCEDOR: LOTE 1: Magistral Construções e Pavimentações Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito, CNPJ nº 03.664.866/0001-50, inscrição estadual nº 90434357-53, com o valor global R\$ 19.979,37 (dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Cópia da ata será repassada às empresas e será publicada no diário oficial do Município e diário oficial do Paraná. Não havendo impedimentos legais, será publicado o resultado e depois o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e depois de aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e Adjudicação do objeto a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada,

MUNICÍPIO DE CORONEL VINTA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1901015 ABERTURA Nº193191

DATA 03/03/15 HORARIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLAS, COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BAIQUETUQUE, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTIBOL, VOLEIBOLQUÊ DE ARCADE E BOQUEE PARA ATENDER ÀS CRIANÇAS NA COMUNIDADE. VENTE DE TALENTES NAS MODALIDADES: ARTES CÊNICAS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTATO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTIBOL E LIBRARIAS E PROGRAMA ABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTEFANATO E TÊNIS DE MESA, CONTATO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTIBOL, SETE E XADREZ, conforme especificações no objeto do presente edital.

Análise das lances de atos referentes ao Pregão Presencial Nº 1901015, HOMOLOGAÇÃO e bem a seguinte licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	E R ZAGS - SERVIÇOS LTDA	21.341.050/0001-54	37.200,00	247.600,00

Nota: Condições de uso, propostas e no edital.

Valor total da licitação de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)

Coroné Vinta, 17 de março de 2015.

Fraze André Schwaner, Prefeito Municipal.

val assinada pelos participantes do ato. Vanderlei Casagrande - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Samira Dal Sant - Membro. Representante: Lorisval Rhoden do Amaral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015.
Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Qualificação - PROCESSO Nº 119/2015 - Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), às quinze horas e quinze minutos (15h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Sisa, número mil e trinta (1030), em Marliópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a qualificação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número sete barra dois mil e quinze (7/2015), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de casa de tratamento "Casa E", base para reservatório de água e cerca de proteção dos lotes do poço e do reservatório na Comunidade Sagrado Coração de Jesus, Zona Rural, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do município de Marliópolis. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram proposta a empresa:

Magistral Construções e Pavimentações Ltda - EPP: pessoa jurídica de direito, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 90434357-53, representada por Lorival Rhoden do Amaral.

Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 – Qualificação, em seguida passou-se a abertura do envelope. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicitado o Edital, ficando HABILITADA para a próxima fase do certame. Os representantes abrem mão do prazo de recurso que lhe é de direito nesta fase. Cópia de ata foi repassada as empresas. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdemiro Bueno, membro, redigir a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato, Vanderlei Casagrande – Presidente - Francisco Valdemiro Bueno – Membro - Samira Dal Sant – Membro. Representante: Lorival Rhoden do Amaral.

[illegible]

FOR A COMPLETE DISCUSSION OF THE "1984/85 ANNUAL" REPORT, SEE THE REPORT ITSELF.





Rennyah Nurhuda Rafidhi
 Ketua Panitia
 No. Telp. 04231000

Abdul Halim
 Sekretaris

Nurhuda Rafidhi
 Ketua Panitia
 No. Telp. 04231000

ORAÇÃO A NOSSA
SENHORA DO CARMO

Ó Bendito e Imaculada Virgem Maria, honra e esplendor do Carmelo.
Vós que olhaiis com especial bondade para quem trás o vosso bendito escapulário.
Olhai para mim benignamente e cobri-me com o manto de vossa maternal proteção.
Fortificai minha fraqueza com vosso poder.
Iluminai as trevas do meu espírito com a vossa sabedoria.
Aumentai em mim a fé, a esperança e a caridade.
Ornai minha alma com as graças e as virtudes que a torne agradável ao vosso divino Filho.
Assisti-me durante a vida.
Consolai-me na hora da morte com a vossa amável presença
e apresentai-me a Santíssima Trindade como vosso filho e servo dedicado
e lá no céu eu quero louvar-vos e bendizer-vos por toda eternidade.
Amém.

ORACÃO À SANTA CLARA

Pela Intercessão de Santa Clara, o Senhor Todo-Poderoso me abençoe e proteja; volte para mim os seus olhos misericordiosos, me dê a paz e tranquilidade, derrame sobre mim as suas copiosas graças e depois desta vida, me acete no céu em companhia de Santa Clara e de todos os santuários. Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

SALMOS

Lê o Salmo 38 por três dias e no 3º dia publicar e verás o que acontece.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0817



PREFEITURA

PORTARIA Nº 018, de 23 do março de 2015.

Designar servidor como Defensor Dativo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 171 § 2º da Lei Complementar Municipal nº 014, de 27 de março de 2006

RESOLVE:

Art. 1º—Designar a servidora, Evandra dos Santos, técnico em contabilidade, matrícula nº 509-6, para defensora dativa, a fim de que no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa escrita e acompanhar toda a instrução em nome da servidora pública municipal, matriculada sob nº 1081-2, revel no Processo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 082, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

DATA: 03/03/15 ABERTURA: 17/03/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VÔLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 19/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	E R ZAGO-SERVIÇOS-ME	21.585.050/0001-58	37.200,00	297.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 17 de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

DATA: 25/02/15 ABERTURA: 16/03/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE AMBULÂNCIAS E ÔNIBUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 18/2015, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	328,30	328,30
1	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	150,10	150,10
1	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	281,40	281,40
1	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	502,80	502,80
1	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	234,50	234,50
1	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.688,40	1.688,40
1	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	234,50	234,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				3.480,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.659,94	1.659,94
2	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	43,87	175,48
2	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	39,26	196,30
2	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	29,85	119,40
2	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,47	115,76
2	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,38	61,52
2	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,09	18,09
2	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	55,18	55,18
2	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	656,74	656,74
2	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	27,14	27,14
2	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	23,52	47,04

2	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	70,56	70,56
2	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	61,51	61,51
2	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	525,57	525,57
2	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	32,57	65,14
2	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,88	70,58
2	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	470,39	470,39
2	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	40,71	40,71
2	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	108,55	108,55
2	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,86	21,72
2	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,95	99,50
2	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	131,17	131,17
2	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	101,32	101,32
2	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.714,17	2.714,17
2	25	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	805,09	3.220,36
2	26	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4.066,18	4.066,18
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				14.900,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	54,73	54,73
3	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	45,56	45,56
3	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	295,20	295,20
3	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4,37	117,99
3	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	127,92	255,84
3	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	52,21	104,42
3	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	286,45	572,90
3	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	79,81	159,62
3	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,58	43,74
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				1.650,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	302,32	302,32
4	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4,48	120,96
4	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	131,02	262,04
4	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	53,47	106,94
4	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	293,40	586,80
4	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	81,75	163,50
4	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,93	44,79
4	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	55,99	55,99
4	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	46,66	46,66
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				1.690,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	302,32	302,32
5	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4,48	120,96
5	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	131,02	262,04
5	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	53,47	106,94
5	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	293,40	586,80
5	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	81,75	163,50
5	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,93	44,79
5	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	55,99	55,99
5	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	46,66	46,66
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				1.690,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	302,32	302,32
6	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4,48	120,96
6	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	131,02	262,04
6	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	53,47	106,94
6	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	293,40	586,80
6	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	81,75	163,50
6	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,93	44,79
6	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	55,99	55,99
6	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	46,66	46,66
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				1.690,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	41,40	41,40
7	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2.021,67	2.921,67
7	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,07	25,07
7	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,93	25,93
7	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,93	25,93
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				3.040,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4.711,61	4.711,61
8	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	77,60	310,40
8	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,86	55,44
8	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	46,19	277,14
8	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	84,04	96,08
8	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	161,20	322,40
8	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,54	11,08
8	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	84,99	169,98
8	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,78	44,34
8	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	115,01	230,02
8	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	92,38	92,38
8	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	92,38	92,38
8	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	508,09	508,09
8	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	258,66	258,66
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				7.180,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$